

modo, a presente entidade totaliza 15 pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. Estando assim eliminada, nos termos do item 7.6.8, alíneas "a", "b". LOTE 05 - 50 NÚCLEOS: Em análise a proposta apresentada pelo CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO, inscrito sob o CNPJ nº 07.956.924/0001-05, concorrendo ao Lote 5 - 50 núcleos, dando início a avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos mencionados itens: (A) 2,0 - grau satisfatório de atendimento, uma vez que a proposta não apresentou indicadores para execução das ações e cumprimentos das metas; (B) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que a proposta e os objetivos da política estão adequados às diretrizes e orientações; (C) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que a proposta apresentou adequadamente a realidade local para o atendimento efetivo da população; (D) 0,0 - o valor global proposto é superior ao valor de referência, uma vez que o valor da proposta apresentado pela entidade foi de R\$ 13.622.373,60 (treze milhões, seiscentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos); (E) 4,0 - comprovou possuir mais de três profissionais com graduação na área de esporte; (F) 4,0 - comprovou a execução de mais de dez programas e projetos esportivos; (G) 1,0 a entidade apresenta patrimônio social menor que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (H) 3,0 - a instituição comprovou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que está constituída há mais de sete anos; (I) 3,0 grau pleno atendimento, uma vez que a proposta atende as diretrizes e orientações estruturantes. Deste modo, a presente entidade totaliza 23 pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. Após o julgamento das propostas a Comissão de Seleção, ordenou as entidades por ordem de classificação em cada Lote, conforme segue: LOTE 1 - 100 NÚCLEOS: 1º - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS (30 pontos); 2º - INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES (28 pontos); LOTE 2 - 100 NÚCLEOS: 1º - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS (30 pontos); LOTE 3 - 50 NÚCLEOS: 1º - INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES (28 pontos); 2º - CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO (23 pontos); LOTE 04 - 50 NÚCLEOS: 1º - INSTITUTO REALIZANDO FUTURO - IRF (25 pontos); LOTE 05 - 50 NÚCLEOS: 1º - CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO (23 pontos). Encaminha-se o presente resultado preliminar para publicação no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme previsto no Edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, que, lida e aprovada, vai por todos assinados eletronicamente. PROCESSO SEI-300001/000392/2023,

KARINA DE FREITAS BRONZO
Presidente

MAYCON ROHEN LINHARES
Membro Efetivo

EDUARDA GOMES ARAUJO
Membro Efetivo

Id: 2503251

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ 115 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Deliberação do TCE nº 279, de 24 de agosto de 2017 e a Instrução Normativa AGE nº 22/2013 - processo nº SEI-300002/000447/2020;

CONSIDERANDO o que consta do processo E- 30/200544/2012, como também, do processo E- 30/002/233/2017, que trata de aplicação incorreta de recursos descentralizados e instauração de tomada de contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar tomada de contas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano em decorrência do que consta dos processos E-30/002/233/2017, e E-30/200544/2012, que trata da descentralização de recursos para realização de obras de adaptação do Ginásio do Maracanãzinho para realização do evento D' jkovi! no rio, objeto das portarias conjuntas SUDERJ/SEEL nºs 03 e 04 de 30/10/2012 e 12/11/2012 respectivamente .

Art. 2º Designar a Comissão de Tomada de Contas, que será formada pelos servidores,

Douglas Bonfim machado, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, ID 5104067

Fernando Ferreira Dias Junior, Assistente, ID 43493963,

Sergio Guilherme Ferreira Brauniger, Chefe de Gabinete ID 51376938,

Para realizarem, a partir da publicação desta portaria, no prazo de 120 dias, a Tomada de Contas relativa relativa aos fatos aqui apontados

Art. 3º - Declarar que os servidores relacionados no Art. 2º desta portaria não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art.6º da Deliberação TCE- RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 4º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados a Assessoria de Controle Interno desta SUDERJ

Art. 5º - Esta portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação. Resguardando os trabalhos iniciados e não concluídos.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

RENATO FERNANDES DE PAULO
Presidente da SUDERJ

Id: 2503122

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA

PORTARIA SETUR Nº 056 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações no âmbito da Administração Estadual e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-050003/000866/2023;

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplimento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto 45.600/2016;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do **Contrato nº 023/2023**, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a empresa OI S.A. - CNPJ: 76.535.764/0001-43, referente ao processo administrativo nº SEI-050003/001040/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), conforme quadro abaixo, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, conforme especificação contida no Termo de Referência e seus anexos, ficando composta na forma abaixo:

GESTOR:

Thiago Toledo Barbosa - ID. 5090029-3

FISCAIS:

Silvio Guanaes Machado - ID: 5143191-2;
Paulo Cesar Carmo de Souza Queiroz- ID: 4411150-9;

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar, relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Art. 3º - Caberá ao Gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto no Decreto Estadual nº 45.600/2016.

Art. 4º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

MÔNICA ELISE GOMES REBOUÇAS
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2503273

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA

PORTARIA SETUR Nº 057 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações no âmbito da Administração Estadual e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-050003/000833/2023;

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplimento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto 45.600/2016;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do **Contrato nº 027/2023**, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA - CNPJ: 00.104.659/0001-98, referente ao processo administrativo nº SEI-050003/000121/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviço DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS DE REPRESENTAÇÃO, conforme especificação contida no Termo de Referência e seus anexos, ficando composta na forma abaixo:

GESTOR:

Thiago Toledo Barbosa - ID. 5090029-3

FISCAIS:

Silvio Guanaes Machado - ID: 5143191-2;
Andreza da Silva Santos - ID: 4273855-5;

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar, relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Art. 3º - Caberá ao Gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto no Decreto Estadual nº 45.600/2016.

Art. 4º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

MÔNICA ELISE GOMES REBOUÇAS
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2503274

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 231 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PARA ATUAR JUNTO À BANCA ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO A SER REALIZADO PARA PREENCHIMENTO DE 10 (DEZ) CARGOS DE AUDITOR DO ESTADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA COM 100 (CEM) VAGAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018 e o disposto no Processo nº SEI-320001/002140/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão com a finalidade de subsidiar tecnicamente as discussões e elaboração dos estudos junto com a banca organizadora com o objetivo da realização de concurso público para o preenchimento de 10 (dez) vagas de Auditor Geral do Estado e formação de cadastro de reserva com 100 (cem) vagas, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro;

-THIAGO COUTO LAGE, ID Funcional 5005911-4, representando os membros natos do COSCIERJ;

- LUIS RICARDO CALIXTO, ID Funcional 5006503-3, representando os membros eleitos do CODSCIERJ;

- GINA DE CÁSSIA AIRES GOMES FAUSTINO, ID Funcional 5005900-9, representando a Subcontroladoria Geral do Estado;

- ROBSON RAMOS DE OLIVEIRA, ID Funcional 2911435-7, representando a Escola Superior de Controle Interno - ESCI;

- SILVIA MARCHON REZENDE, ID Funcional 1958584-5, representando a Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ASSDIN.

Art. 2º - A comissão ora constituída atuará desde a contratação da banca examinadora até o cumprimento final do contrato com o chamamento dos aprovados no concurso.

Art. 3º - A participação dos servidores designados no artigo 1º na comissão não será remunerada e não implicará em aumento de despesa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Resoluções CGE nº 167, de 18 de outubro de 2022, e nº 193, de 13 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2023

DEMÉTRIO ABDENUUR FARAH NETO
Controlador Geral do Estado

Id: 2503303

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 15.08.2023

DESIGNA, a contar de 17.08.2023, os servidores: **ADILSON DE JESUS OLIVEIRA**, Adjunto I, ID Funcional nº 4401564-0, como gestor, **THAMIRIS RAVIZZINI CURVELO**, Coordenadora da COO-SGE, Id. Funcional 5106344-1; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330022/002014/2022, a favor da WEDAX DEDETIADORA E SERVIÇOS LTDA, relativo ao Contrato nº 054/2023. Processo nº SEI-330022/002014/2022.

Id: 2503134

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 21.08.2023

NOMEAR, com validade a contar de 15 de agosto de 2023, **RAPHAEL DOS SANTOS BATISTA**, CPF: 130.556.857-50, para exercer o cargo em comissão de Adjunto-I, símbolo DA-5, na Chefia de Gabinete da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro- DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/006485/2023.

Id: 2503029

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 17.08.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/005792/2023 - Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, referente à Concorrência nº 007/2023, **CONHEÇO** o recurso e DOU provimento, tomando a empresa DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, HABILITADA.

Id: 2503016

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEHIS Nº 25 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA RECOMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA CONSTRUTORA R2X LTDA, COMO CONTRATADA.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-490001/000906/2023.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplimento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerente ao contido no Processo Administrativo nº SEI-170026/002250/2021;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, que extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e criou a Secretaria de Habitação de Interesse Social;

- o Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que criou a Estrutura Organizacional, bem como a transferiu os Programas de Trabalho da antiga Subsecretaria de Habitação, com seus respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, para a recém-criada Secretaria de Habitação de Interesse Social - SEHIS;